

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO: PLN 22/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.2E90.0024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No estado do Rio Grande do Norte

RP: 2

GND:3 MOD: 41 FONTE:1002

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.5019.2E89.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

RP: 2

GND: 3

MOD: 41 FONTE: 1002

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Emenda referente à destinação de recursos correntes (GND 3) para reforço das dotações repassadas a título de piso de média e alta complexidade constituindo tais valores acréscimos aos pisos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN